



PODER EXECUTIVO

D.O. 28/11/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 450, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973 .

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 93.452,76 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), ao Departamento de Obras Públicas, órgão da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 93.452,76 (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), em favor do Departamento de Obras Públicas do Estado D.O.P., órgão vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas e destinado ao pagamento de saldo devedor de obras realizadas no Bloco de Ensino III da Cidade Universitária de Cuiabá.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba: 09—Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- 3.09.01.07.09 -Gabinete do Secretário-5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes- 5.1.9.0 - Diversos - 02-Reserva para aumento anual do funcionalismo público estadual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 26 de novembro de 1973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Assinaturas:
Luiz Baptista
MR
[Assinatura]

Registrada as
fls. 49 e 49 v., do
livro competente.
660-15/07/85.
[Assinatura]